



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 698, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Projeto de Lei Legislativo

“Dispõe sobre a Revisão do Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Pracinha, e dá outras providências”

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 2ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido Revisão Geral Anual, dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Pracinha, constantes do Artigo 3º, da Lei Municipal n.º 648, de 22 de junho de 2016, e nos termos do art. 37, X e XI, da Constituição Federal, em igual índice de 2,99% (dois, noventa e nove por cento), a partir de 1º/01/2019.

Art. 2º - Fica autorizado o arredondamento a maior das frações de centavos de reais nos valores especificados nos artigos anteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pracinha/SP, 19 de fevereiro de 2019.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei 698/19
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 19 / 02 / 2019 
Retirado em: _____/_____/_____